

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, SUPRESSÃO E REAJUSTE AO CONTRATO N.º 024/2023 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS. ME., QUE TEM POR OBJETO A PARCERIA **ENTRE** UNIVERSIDADES COM **OU SEM** LUCRATIVOS E O MUNICÍPIO DE SAQUAREMA PARA **APRIMORAMENTO** FINS EDUCACIONAL, CONCEDENDO-SE BOLSAS DE ESTUDOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO AOS CIDADÃOS SAQUAREMENSES, **DORAVANTE DENOMINADOS MEMBROS** BENEFICIÁRIOS, QUE INGRESSAREM A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, ATRAVÉS DOS **PROCESSOS** DE **SELEÇÃO CONSTANTES** DA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL EM VIGOR, NOS CURSOS OFERECIDOS PELAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77— Centro, Saquarema — RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia **Sr. Antonio Peres Alves**, portador da carteira de identidade n°. 81.346.891-5 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 278.883.637-68.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS, inscrita no CNPJ (MF) n.º 60.916.731/0026-61, com sede Rua Gastão Gonçalves, nº 79 — Santa Rosa — Niterói - RJ representada pelo **Sr. Jardelino Menegat,** brasileiro, Solteiro, reitor, portador da Carteira de Identidade nº 1010985362 SSP/RS e CPF 285.758.810-00.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 024/2023, resultante chamamento público 008/2022 – instruído pelo procedimento administrativo nº 4350/2022, conforme Processo Administrativo nº. 1.857/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato nº 024/2023, firmado entre as partes em 10/02/2023 a **SUPRESSÃO** e o **REAJUSTE** contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1.

2. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 024/2023 pelo prazo de **12 (doze) meses,** de 10/02/2024 a 09/02/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUPRESSÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica suprimido o contrato em aproximadamente 1,22% (um inteiro e vinte e dois centésimos por cento) no valor de R\$ 24.263,04 (vinte e quatro mil duzentos e sessenta e três reais e quatro centavos).



CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

1. Pelo presente termo aditivo, fica reajustado o valor do Contrato em aproximadamente 5,19% (cinco inteiros e dezenove centésimos por cento), no valor de R\$ 97.536,96 (noventa e sete mil quinhentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos) aplicando-se como critério de correção o IPCA dos últimos 12(doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a supressão de aproximadamente 1,22% (um inteiro e vinte e dois centésimos por cento), o reajuste aproximado de 5,19% (cinco inteiros e dezenove centésimos por cento), e à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R**\$ 1.976,736,96 (um milhão novecentos e setenta e seis mil setecentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 12.364.0008.2.244, Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.99.00, Fonte: 157300 da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciências e Tecnologia da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº. 1.857/2023, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso I e no artigo 65, inciso I, "b" §1°, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saguarema, 24 de janeiro de 2024.

Antonio Peres Alves Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciências e Tecnologia Contratante

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS

Representante: Jardelino Menegat

Contratada





Testemunhas:			
CPF:			
CPF:			